



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 11 de Abril de 2014

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	021/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMÁCO BORBA
Contratado	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSÁUDE
Objeto	AÇÕES CONJUNTAS NA ÁREA DA SAÚDE
Valor	R\$ 675.733,20
Prazo	VIGÊNCIA A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31/12/2014
Dotação	12.001.10.301.1001.2110.3371.7000 e 12.001.10.301.1001.2110.3372.3600
Contrato N.º	023/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMÁCO BORBA
Contratado	CONSTRUTORA TALEVI LTDA
Objeto	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Valor	R\$ 54.999,99
Prazo	EXECUÇÃO 04 MESES E VIGÊNCIA 08 MESES
Dotação	02.010.06.182.0601.2017.3390.3900
Contrato N.º	4º TAAO CONTRATO Nº 029/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMÁCO BORBA
Contratado	J. BIASSIO & CIA LTDA
Valor	R\$ 35.199,60
Prazo	VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES A PARTIR DE 01/05/2014
Dotação	11.005.12.365.1201.2087.3390.3900
Contrato N.º	1º TAAO CONTRATO Nº 010/2011
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMÁCO BORBA
Contratado	IPE INFORMÁTICA LTDA
Valor	R\$ 77.400,00
Prazo	EXECUÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 23/03/2014
Dotação	06.001.04.126.0401.2028.3390.3900
Contrato N.º	5º TAAO CONTRATO Nº 178/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMÁCO BORBA
Contratado	BORGES E TRAMONTIM LTDA
Prazo	VIGÊNCIA 60 DIAS A PARTIR DE 23/03/2014

PORTARIA Nº 31/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora SANDRA APARECIDA LOPES GODOI, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 04/01/2013 a 03/01/2014, a partir do dia 22/04/2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de abril de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 32/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER segundo período de férias ao Servidor FRANCISCO VIANA DE ASSIS, ocupante do cargo de Vigia de que trata o artigo 3º, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 07/12/2012 a 06/12/2013, o período de gozo será de 22/04/2014 à 01/05/2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

DECRETO Nº 2 086 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação do candidato no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceu, desistiu, não apresentou documentação exigida ou não cumpriu com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 50/2014 do Concurso Público Municipal 01/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

RELAÇÃO DE CANDIDATO QUE NÃO COMPARECEU, DESISTIU OU NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIU TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação n.º 50/2013 - Concurso Público Municipal n.º 01/2011.						
N.º ORDEM	CASSIF.	NOME	CARGO	EDITAL N.º	CONC PUB N.º	MOTIVO
1	32º	SILMARA DE OLIVEIRA MOURA	Cozinheiro (a)	50	01/2011	NÃO COMPARECEU

TOTAL: 05 Candidatos desistentes, não comparecimento ou não cumpriram com o item do edital.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N.º. 046/2014
Pregão Presencial	N.º. 139/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor	R\$ 1.660,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/03/2015
Ata de Registro de Preços	N.º. 047/2014
Pregão Presencial	N.º. 139/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CELIO MERLO - ME
Objeto	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor	R\$ 1.116,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/03/2015
Ata de Registro de Preços	N.º. 048/2014
Pregão Presencial	N.º. 139/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CLEDILENE DECHAMP VIDAL DA SILVA
Objeto	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor	R\$ 19.848,40
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/03/2015
Ata de Registro de Preços	N.º. 049/2014
Pregão Presencial	N.º. 139/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CLEONICE CONTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Objeto	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor	R\$ 70.200,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 13/03/2015
Ata de Registro de Preços	N.º. 050/2014
Pregão Presencial	N.º. 139/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	D MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



Valor	R\$ 108.912,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/03/2015
Ata de Registro de Preços	N.º 051/2014
Pregão Presencial	N.º 139/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	JOELSON FERREIRA & CIA LTDA
Objeto	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor	R\$ 23.180,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/03/2015
Ata de Registro de Preços	N.º 052/2014
Pregão Presencial	N.º 139/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LOGVEM COMERCIAL LTDA
Objeto	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor	R\$ 151.980,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/03/2015
Ata de Registro de Preços	N.º 053/2014
Pregão Presencial	N.º 139/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MGROUP COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor	R\$ 106.480,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/03/2015
Ata de Registro de Preços	N.º 054/2014
Pregão Presencial	N.º 139/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	QUÍMICA LOURENCI LTDA
Objeto	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor	R\$ 80.326,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/03/2015
Ata de Registro de Preços	N.º 056/2014
Pregão Presencial	N.º 139/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SANDER ROGÉRIO PEREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Objeto	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor	R\$ 9.345,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/03/2015
Ata de Registro de Preços	N.º 057/2014
Pregão Presencial	N.º 139/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	T.R. CARPES & CIA LTDA
Objeto	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor	R\$ 91.985,50
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/03/2015

PORTARIA Nº 2819

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Comissão Especial de Licitação para atuar no processo licitatório que visa a contratação de agência de publicidade e propaganda para a execução de serviço publicitário de criação, produção, divulgação e veiculação dos trabalhos institucionais e de utilidade pública da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, bem como nomear os seguintes membros para compor a referida comissão:

- FLÁVIO FLORES JÚNIOR
- DANIELE VIEIRA KUNA
- GLEISE CRISTIANE KWAS LÚCIO
- LUIZ ADRIANO MARCOSKI
- ANDRÉ LUIZ ROMANOWSKI DO NASCIMENTO

Art. 2º Nomear o servidor Flávio Flores Júnior como Presidente da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 2.787 de 23 de janeiro de 2014.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	5º TAO CONTRATO N.º 086/2009		
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA		
Contratado	JULIANA FERREIRA QUINTILIANO		
Objeto	SERVIÇOS ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE FONOAUDIOLOGIA		
Valor	R\$ 18.000,00		
Prazo	TERMINO EM 31/12/2014		
Dotação	10.301.1001.2104.3390.3600;	10.301.1001.2106.3390.3600;	10.301.1001.2114.3390.3600
	10.301.1001.2106.3390.3600		

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 30/05/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABS2152	279150H000002727	28/01/2014	55411	R\$ 53,20
ACB3397	279150H000002763	20/01/2014	55412	R\$ 53,20
API9260	116100E004634489	30/01/2014	58780	R\$ 85,13
AUI7090	116100E004698592	24/01/2014	55411	R\$ 53,20
AUN6423	116100E004698591	24/01/2014	55411	R\$ 53,20
AZD1409	279150H000002150	20/01/2014	55412	R\$ 53,20
EIG4142	279150H000002551	22/01/2014	55412	R\$ 53,20
JFL4671	279150H000002554	23/01/2014	55412	R\$ 53,20
MER8611	279150H000002552	23/01/2014	55412	R\$ 53,20
MER8611	279150H000002728	21/01/2014	55412	R\$ 53,20

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (Estar) - PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (Estar) no período de 04 à 10 de Abril de 2014.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
04.04	AVI0743, ANK0114, AQD7965, ATM7803
07.04	AQS4717
08.04	ATW6149, ODF8028, AWM5585
10.04	ATW6149, AWL1868, AXQ4914

Telêmaco Borba, 11 de Abril de 2014.

PORTARIAN.º 2816

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1674 de 12 de junho de 2008, em consonância com o Decreto n.º 20.726 de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a SANDRA CECÍLIA BUTTINI, ocupante do cargo de Assistente Executivo II, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, nos termos da Lei n.º 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
Total: R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

LEI N.º 2030

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.491.739,14."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.491.739,14 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), para Construção de CMEI Tatiana Belinki no bairro Nossa Senhora de Fátima, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 133 – RECURSO PRÓ- INFANCIA TIPO B – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSOS	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1065	Construção de CMEI Tatiana Belinki no Bairro Nossa Senhora de Fátima		
5542- 4490.51.00	Obras e Instalações	133	1.491.739,14
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO			1.491.739,14

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de recurso n.º 133 no valor de R\$ 1.491.739,14 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 fica incluída a ação 240 - Construção de CMEI Tatiana Belinki no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no programa constante da Lei Municipal n.º. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e da Lei Municipal n.º. 2013/2013 – LDO 2014.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças



LEI N.º 2032

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 445.604,67."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 445.604,67 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), para Reforma e Ampliação da Escola Municipal D. Pedro I, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107 – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRİÇÃO	RECURSOS	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1068	Reforma e Ampliação da Escola Municipal D. Pedro I		
5205– 4490.51.00	Obras e Instalações	107	445.604,67
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			445.604,67

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de recurso nº 107 no valor de R\$ 445.604,67 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 fica incluída a ação 241 - Reforma e Ampliação da Escola Municipal D. Pedro I, no programa constante da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

LEI N.º 2033

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 320.166,01."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 320.166,01 (trezentos e vinte mil, cento e sessenta e seis reais e um centavo), para construção de muro de arrimo do CMEI Maria Mazzetti no bairro Alto das Oliveiras, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB – CONSTRUÇÃO CRECHE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1067	Construção de Muro de Arrimo do CMEI Maria Mazzetti		
5544– 4490.51.00	Obras e Instalações	103	320.166,01
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			320.166,01

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de recurso nº 103 no valor de R\$ 320.166,01 (trezentos e vinte mil, cento e sessenta e seis reais e um centavo), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB – CONSTRUÇÃO CRECHE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino fundamental		
12.361.1201.2083	Aquisição de kits de Uniformes para os Alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental		
5460– 3390.32.00		103	320.166,01
TOTAL DE CANCELAMENTOS			320.166,01

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 fica incluída a ação 243 - Construção de Muro de Arrimo do CMEI Maria Mazzetti no bairro alto das Oliveiras no programa constante da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014, e ficam alteradas as demais metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

LEI N.º 2031

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.485.198,54."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.485.198,54 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para Construção de CMEI no bairro Parque Limeira área III, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 132 – RECURSO PRÓ- INFANCIA TIPO B – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1064	Construção de CMEI no Bairro Parque Limeira área III		
5541– 4490.51.00	Obras e Instalações	132	1.485.198,54
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			1.485.198,54

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de recurso nº 132 no valor de R\$ 1.485.198,54 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 fica incluída a ação 239 - Construção de CMEI no Bairro Parque Limeira área III no programa constante da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

LEI N.º 2034

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 80.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de material escolar para os alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2081	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
5395 – 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	102	80.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			80.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de recurso nº 102 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRİÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2081	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
5350 – 3190.30.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	80.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			80.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças


LEI N.º 2035

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.049.496,48."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.049.496,48 (um milhão, quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), para conclusão da Construção do CMEI Maria Mazzetti no bairro alto das Oliveiras, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 128 – RECURSO PROGRAMA PRÓINFANCIA – PAC 202954/2012 – CONSTRUÇÃO CRECHE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1066	Conclusão da Construção do CMEI Maria Mazzetti no Bairro alto das Oliveiras		
5543–4490.51.00	Obras e Instalações	128	1.049.496,48
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.049.496,48

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação da Fonte de recurso nº 128 no valor de R\$ 1.049.496,48 (um milhão, quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 fica incluída a ação 242 - Conclusão da Construção do CMEI Maria Mazzetti no bairro alto das Oliveiras no programa constante da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO N.º 20849

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor VALDI MACIEL DINIZ, matrícula n.º 7915, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Obras Serviços Públicos, lotado na Seção de Serviços Urbanos – Coleta de Lixo, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 11 de março de 2014 a 25 de março de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3586/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 2818

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Promover o enquadramento das servidoras, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8460	DÉBORA APARECIDA ASSUEIRO DA SILVA	PROFESSOR	II	"D"	2986/2014	27/02/2014
9259	DÉBORA APARECIDA ASSUEIRO DA SILVA	PROFESSOR	II	"B"	2986/2014	27/02/2014
6992	JUSSANÁ ALVAREZ BARBOSA	PROFESSOR – CLASSE II	II	"I"	3061/2014	05/03/2014
8454	VANILDA DOS SANTOS MORAIS RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	III	"C"	3092/2014	05/03/2014
9510	LUCIANA MESSIAS RIBAS DE PAULA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	III	"B"	4244/2014	24/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20851

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora KÁTIA SIMONE DA SILVA FIGUEREDO, matrícula n.º 9007, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Educação Infantil, lotada no CMEI – Cora Coralina, CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de março de 2014 a 28 de março de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3855/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20852

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, matrícula n.º 8988, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Educação Infantil, lotada no CMEI – Helena Kolody, CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de março de 2014 a 24 de março de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4309/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20853

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MARISA ZAMPIERI DE ARAÚJO, matrícula n.º 8446, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Regente Feijó – Ana Mary, Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de março de 2014 a 08 de abril de 2014, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3840/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20850

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora NILCÉIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 9520, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada no CMEI – Cora Coralina, CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de março de 2014 a 20 de março de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3839/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



DECRETO N.º 20857

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que o Município de Telêmaco Borba, está em dia com o pagamento de precatórios, sendo o valor dos mesmos, inferior aos recursos destinados junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Considerando as disposições do artigo 4º, inciso I da Emenda Constitucional 62/2009, bem como artigo 97, § 14 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 16.723 de 11 de março de 2010, que instituiu o regime especial de pagamento de precatório para o Município de Telêmaco Borba, Paraná.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 2817

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1674 de 12 de junho de 2008, em consonância com o Decreto n.º 19799 de 28 de fevereiro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a SÉRGIO LUIZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente I, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, CPF n.º 803.338.699-15, nos termos da Lei n.º 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
Total: R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de abril de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA N.º 2815

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTO-COLO	A PARTIR
9560	JOELMA DE ALMEIDA COR-DEIRO	PROFESSOR	III	"B"	4059/2014	19/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20869

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I – MARCOS RODRIGUES BISCAIA, matrícula n.º 21781, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-04, denominado Chefe da Divisão de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 11/04/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20863

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 10 de abril de 2014, o servidor MARCOS RODRIGUES BISCAIA, matrícula n.º 20804, do cargo de provimento em comissão símbolo CC-04 denominado CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20861

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de abril de 2014, o servidor ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, matrícula n.º 10140, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 6318/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20858

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, à servidora MARIA NIVA DIAS BUENO, matrícula n.º 8214, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheiro, lotada na APAE – Escola São Geraldo, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de abril de 2014 a 30 de junho de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 13970/2013.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20855

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Municipal nº 20.726 de 20 de fevereiro de 2014, incluindo no Cronograma de previsão das atividades para uso de valores pela Lei de Adiantamento em regime especial para o Esporte em 2014, 1º semestre, o Campeonato Paranaense de Futebol Sub 18.

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20864

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, à servidora MARCELA DE LIMA CORREA, matrícula n.º 8827, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Educação Infantil, lotada no CMEI – Mãe Martha Margarida, CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de março de 2014 a 06 de junho de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3071/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20854

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, ao servidor ELIAS ZATTAR NETO, matrícula n.º 8108, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Mun. Nível Superior I/Odontologia, lotado no PSF – Vila Esperança, Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de abril de 2014 a 30 de junho de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 4258/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito


DECRETO N.º 20865

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ROSANE APARECIDA SAMPAIO BORGES, matrícula n.º 8175, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Mun. Nível Médio I/Enfermagem, lotada no PSF – Triângulo – no Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19 de março de 2014 a 02 de abril de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4535/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20866

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ORLANDA APARECIDA RODRIGUES, matrícula n.º 9419, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheiro, lotada no Restaurante Municipal, na Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 17 de março de 2014 a 31 de março de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 4614/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20868

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso I da Lei Municipal n.º 2025 de 18/02/2014, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 148.894,92 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 495 – RECURSO ATENÇÃO BÁSICA – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2105	Reforma e Conservação de Postos de Saúde		
6661 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	495	40.894,92
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			40.894,92

FONTE 500 – RECURSO SAÚDE BLOCO DE INVESTIMENTOS – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1040	Construção e Implantação de UBS		
6091 - 4490.51.00	Obras e Instalações	500	108.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			108.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			148.894,92

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso n.º 495 e 500 no valor de R\$ 148.894,92 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal n.º 2023/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal n.º 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO N.º 20867

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso II da Lei Municipal n.º 2025 de 18/02/2014, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.265.059,06 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000– RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.451.1502.1014	Aquisição de Veículo p/ Transporte de Pessoal e Material Cap. 6 Toneladas		
2900 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	300.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0802.6155	Manutenção das Atividades do Contra turno Sócio Educativo para Adolescentes de 12 a 17 Anos e do PETI		
8610 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			350.000,00

FONTE 129– RECURSO PRÓ INFÂNCIA MANUTENÇÃO – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Ensino Fundamental		
12.365.1201.2087	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades da Educação Infantil		
5601 - 3390.30.00	Material de Consumo	129	227.059,06
5621 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	129	70.000,00
5631 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	129	93.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			390.059,06

FONTE 495– RECURSO ATENÇÃO BÁSICA/PACS/PSF/SAÚDE BUCAL - EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de saúde		
10.301.1001.2106	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
6680 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	300.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de saúde		
10.301.1001.2102	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Bucal		
6320 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	160.000,00
6340 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	495	5.000,00
6390 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	495	60.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			525.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.265.059,06

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit financeiro das Fontes de Recurso n.º 000, 129 e 495 no valor de R\$ 1.265.059,06 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e seis centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal n.º 2023/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal n.º 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 52º**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos necessários à investidura no cargo público, no período de 14 de Abril a 22 de Abril 2014, para a nomeação no cargo público de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. n.º 01/2011, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo
GRUPO OCUPACIONAL II			
1	33º	MARIA ELENA SEMBRASKI	Técnico de Enfermagem
2	3º	DOUGLAS TUCZYNSKI DE OLIVEIRA TAVARES	Técnico em Processamento de Dados
3	85º	TATIANE DA SILVA	Assistente Administrativo
GRUPO OCUPACIONAL III			
4	105º	LADY DAINE MARTINS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem
5	106º	SONIA DE ALMEIDA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem
6	107º	MARISA SOUZA DA SILVA FERMINO	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem
GRUPO OCUPACIONAL IV			



7	139º	RENATA BUENO VOLT	Professor Classe A
8	140º	MARILDA FERREIRA	Professor Classe A
9	141º	KATIANE NARA DE SIQUEIRA	Professor Classe A
10	142º	MARILI MARTINS ARPELAU LAURINO	Professor Classe A
11	78º	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil
12	79º	VANESSA CRISTINA CHAGAS	Professor de Educação Infantil

(*) Reserva de vaga, item 2 e subitens do Edital nº 01/2013.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 10 de Abril de 2014.

Alexandre Medeiro dos Santos
Divisão de Recursos Humanos

Irineu Gobo Filho
Secretaria Municipal de Administração

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 8º

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2013, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos necessários à investidura no cargo público, no período de 14 de Abril a 22 de Abril de 2014, para a nomeação no cargo público de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. nº 01/2013, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo/ Área
FUNDAMENTAL COMPLETO			
1	9º	CLEIDE SANTOS OLIVEIRA	Agente de Combate às Endemias
FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
2	5	MARIA HELENA MACHADO	Gari
3	6	EDISON LUIZ STOCKLY	Gari
4	7	VALDIRENE MOREIRA DA SILVA	Gari

(*) Reserva de vaga, item 2 e subitens do Edital nº 01/2013.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 10 de Abril de 2014.

Alexandre Medeiro dos Santos
Divisão de Recursos Humanos

Irineu Gobo Filho
Secretaria Municipal de Administração

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Toda menina e toda mulher precisam de proteção.

É importante prevenir o câncer do colo de útero. Por isso, se você tiver entre 25 e 64 anos, faça os exames preventivos. E, se sua filha tiver entre 11 e 13 anos, deve ser vacinada contra o HPV. Fique atenta ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

MELHORAR SUA VIDA, NOSSO COMPROMISSO.

40 ANOS PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZACOES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS + Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS

GOVERNO FEDERAL
Ministério da Saúde
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TÊLEMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

